

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

## LEI Nº 7.790, DE 05 DE MAIO DE 2022

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Prof.ª Maria José Arruda Salvadori Martinhão" o próprio municipal que especifica, situado no Jardim Residencial Veneza.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Prof.ª Maria José Arruda Salvadori Martinhão" a unidade escolar situada na área institucional 01, localizada na Rua Adhemar João Moller, Jardim Residencial Veneza, cadastro número 5224.8540.0-9.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de maio de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

